



Notas Explicativas – Exercício 2020

Nota 1 - Pressupostos de Análise

As análises das Demonstrações Contábeis dos órgãos vinculados à União devem ser implementadas através das informações condensadas nos próprios demonstrativos e, como também, através de consultas efetuadas no sistema SIAFI, base para a elaboração de todas as demonstrações. As referidas consultas podem ser efetuadas através do sistema Tesouro Gerencial, dos chamados Auditores do sistema (transações CONDESAUD E CONAUD, no sistema SIAFI WEB) que indicam as inconsistências nas informações registradas e, bem como, a estrutura e os itens que compõem os demonstrativos. Outra consulta a ser realizada através da transação BALANCETE mostra-se bastante útil para acesso detalhado à movimentação de contas, cuja verificação torna-se impossível apenas com os dados sintéticos constantes dos demonstrativos emitidos como, por exemplo: a análise de saldos invertidos, classificações inadequadas de despesas e receitas, saldos transitórios não cobertos pelos auditores, utilizações indevidas de contas contábeis, saldos irrisórios ou residuais, e saldos invertidos em contas-correntes.

Dessa forma, uma análise em conjunto entre Demonstrações Contábeis, Consultas construídas no sistema Tesouro Gerencial, Auditores e a transação BALANCETE tornam possível assegurar a consistência e a transparência das informações consolidadas. O roteiro de análise utilizado baseia-se na Macrofunção 02.10.03 do Manual SIAFI.

Por fim, serão indicadas notas específicas para cada variação relevante comparando-se os exercícios de 2019 e 2020 (variações acima de 10% em valores relevantes) ou, quando se fizerem mister intervenções pontuais.

Nota 2 - Base Legal Utilizada

Os dispositivos legais norteadores da elaboração das Demonstrações Contábeis do TRE-CE tem por base a Lei nº 4.320/1964, o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 93.872/1986, a Lei nº 10.180/2001 e a Lei Complementar nº 101/2000. Subsidiariamente,

tendo em vista que são documentos gerados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, as mesmas encontram-se adequadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT/SP) do Conselho Federal de Contabilidade, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e pelo Manual SIAFI.

Nota 3 - Metodologia de Mensuração Depreciação, Amortização, Reavaliação e Redução a Valor recuperável.

3.1 - Depreciação

O método de depreciação utilizado é o método das quotas constantes, a fim de produzir informação consistente e comparável.

Registre-se que a metodologia aplicada atende à NBC T 16.9 (que trata de critérios referentes a depreciação, amortização e exaustão), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a Macrofunção 02.03.30 do Manual SIAFI.

A Seção de patrimônio deste Tribunal (SEPAT) emite, mensalmente, relatório do sistema ASI para fins de correspondência no SIAFI. No ano de 2020, os saldos apresentam-se conciliados e os relatórios e balancetes encontram-se anexados ao PAD nº 2038/2020.

A depreciação dos imóveis foi contabilizada, mensalmente, pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, através de notas de lançamento, conforme se verifica no relatório razão da conta 123810200 - DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS.

Importa mencionar que, em 2019, ocorreu o registro da depreciação de imóveis em duplicidade. A retificação foi efetuada em 31 de janeiro de 2020, através da nota de lançamento 2020NL000066, com crédito na conta 237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES.

3.2 - Amortização

Em atenção a orientação SOF/TSE 12/2019 (que busca padronizar os lançamentos dos intangíveis), a amortização foi contabilizada para os bens intangíveis classificados como softwares com vida útil definida. No exercício 2020, alguns softwares classificados como com vida útil indefinida, portanto não amortizáveis, foram reanalisados, conforme consulta às unidades usuárias. De acordo com as informações recebidas, efetuou-se o registro de ajustes, como: baixa e reclassificação. Contudo, algumas unidades não retornaram a

consulta até o encerramento do exercício 2020, assim a reanálise continua no exercício 2021.

3.3 – Reavaliação e Redução a Valor Recuperável

No exercício 2020, foi realizada a reavaliação de urnas eletrônicas, no montante de R\$ 2,5 milhões e, bem como, ajustes na conta de depreciação acumulada, conforme PAD N. 13466/2020.

Nota 4 - Balanço Orçamentário

4.1 Definição

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com as realizadas, conforme art. 102, da Lei 4.302/64.

4.2 Receita Realizada (Conta Contábil 6.2.1.2.0.00.00)

O deficit apresentado em Receita Realizadas, como constante no Balanço orçamentário, pela monta de R\$ 299 milhões demonstra apenas a natureza do órgão TRE-CE como não arrecadador de receitas no sentido estrito, ou seja, as suas despesas são cobertas por sub-repasses financeiros com recursos oriundos da Conta Tesouro, cuja gestão vincula-se à Secretaria do Tesouro Nacional. Dessa forma, com a ausência de receitas frente às despesas empenhadas, sempre haverá uma situação deficitária relevante a ser apresentada nesse demonstrativo.

4.3 Dotação Atualizada e Dotação Inicial (Grupo de Contas Contábeis 5.2.2.1.1.01.01, 5.2.2.1.1.02.01, 5.2.2.1.1.02.09, 5.2.2.1.9.01.01 e 5.2.2.1.9.01.09 [Dotação Inicial], 5.2.2.1.2.01.01, 5.2.2.1.2.01.02 e 5.2.2.1.2.01.03 [Dotação Suplementar], 5.2.2.1.2.02.01, 5.2.2.1.2.02.03, 5.2.2.1.2.02.02 e [Dotação Especial] e Remanejamentos de Créditos)

Nota-se aparente divergência entre os valores da Dotação Inicial e a Dotação Atualizada, onde se verifica que a primeira atinge o montante de R\$ 255,8 milhões, enquanto a Dotação Atualizada chega ao patamar menor de R\$ 270,7, apresentando diferença de R\$ 14,9 milhões, o que representa uma suplementação orçamentária. Tal desnível diz respeito a créditos adicionais para atendimento de despesa obrigatório com pessoal e benefícios no exercício em comento.

4.4 Execução de Restos a Pagar

O quadro de execução de restos a pagar demonstra o pagamento de cerca de 49,71% do estoque líquido de restos a pagar não processados inscritos e reinscritos para 2020,

sendo reinscrito para 2021 valor em monta de R\$ 13,7 milhões relativo a crédito não executado financeiramente para atender às demandas com o Projeto Nova Sede do TRE-CE (Ação 1P75). Por outro lado, o quadro de execução de restos a pagar processados, incluindo os não processados liquidados em 2020, demonstram o pagamento de cerca de 7,09%, sendo reinscrito para 2021 o montante de R\$ 1,4 milhões derivados de diversas glosas efetuadas em processos de pagamento no aguardo de comprovação documental por partes de contratadas.

Nota 5 - Balanço Financeiro

5.1 Definição

Trata-se do demonstrativo contábil que demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte de acordo com o art. 103, da Lei n 4.320/64.

5.2 Transferências Financeiras Recebidas (Conta Contábil 4.5.1.1.2.03.00)

Verifica-se elevado montante de R\$ 291,9 milhões em Transferências Financeiras Recebidas, originário basicamente de sub-repasses financeiros para atender ao Projeto eleições 2020, ao Projeto Biometria 2019-2020, a investimentos, em especial a Construção da nova Sede, a Manutenção Geral deste TRE-CE e, principalmente, para pagamento da despesa com Pessoal e Encargos Previdenciários dos servidores, magistrados e membros do Ministério Público Eleitoral.

5.2 Recebimentos Extraorçamentários

Verifica-se acréscimo de 8,74% nos valores comparados entre os anos de 2019 e 2020 em Recebimentos Extraordinários ocasionados em grande medida pela inscrição em restos a pagar não processados para 2020, a maior em cerca de R\$ 3,3 milhões sobre aquele inscrito de 2019 para 2020 (acréscimo de 15,26%), derivados do menor volume de restos a pagar inscritos para 2020 advindos do valor empenhado na Ação 1P75 (Construção da Nova Sede do TRE-CE) em relação ao que fora inscrito para 2019. Importa ressaltar a inscrição em restos a pagar não processados referente a hora extra de eleição, no valor de R\$ 2,6 milhões.

5.3 Despesas Orçamentárias (Grupo de Contas Contábeis 6.2.2.1.3.04.00 + 6.2.2.1.3.05.00)

Pelo mesmo motivo verificado no aumento em Transferências Financeiras Recebidas, fatores correlatos também aumentaram em 10,14% a Despesa Orçamentária Ordinária entre os exercícios em comparação, em especial, tendo em vista a realização das eleições municipais de 2020.

5.4 Pagamentos Extraorçamentários (Grupo Contábil 6.3.1.4.0.00.00)

Verificou-se redução de 41,03% entre a Despesa Extraorçamentária executada no ano de 2020 e aquela de 2019 dado o pagamento do estoque de restos a pagar no valor de R\$ 21,2 milhões em 2019 face a R\$ 13,5 milhões pagos em 2020 (redução de 36,43%). A referida redução se justifica, visto que em 2019, a execução da segunda etapa da obra de grande porte de Construção da Nova Sede do TRE-CE, que sofreu incremento no ano de 2019, cujo arrimo orçamentário deu-se basicamente através de restos a pagar inscritos de exercícios anteriores.

Nota 6 - Balanço Patrimonial

6.1 Definição

Nesse demonstrativo contábil encontra-se a posição estática do Órgão ou Entidade e também o resultado acumulado. De acordo com a Lei n 4.320/64, art. 105, nele estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

6.2 Caixa e Equivalentes de Caixa (Grupo Contábil 1.1.1.0.00.00)

Nesse item, verifica-se acréscimo substancial de 149,2% entre o saldo apurado em 2020 frente ao de 2019, para fins de atender as despesas realizadas na eleição municipal de 2020 e, bem como, as despesas na Ação 1P75 (Construção da Nova Sede do TRE-CE), além de outros custeos.

6.3 Imobilizado (Grupo Contábil 1.2.3.2.0.00.00)

Dado o volume de recursos alocados a esse item do Balanço Patrimonial (R\$ 134,4 milhões) impende mencionar análise sobre o aumento percentual de 8,2% no Imobilizado deste TRE-CE, anotado entre os anos de 2020 e 2019, com acréscimo de cerca de R\$ 11,55 milhões. Tal valor deriva do acumulado em 2019 na conta Obras em Andamento pela execução da despesa na Ação 1P75 (Construção da Nova Sede do TRE-CE).

6.4 Resultados Acumulados (Grupo de Contas Contábeis 2.3.7.1.1.01.00 e 2.3.7.1.1.02.00)

Em que pese o aumento de 3,02% entre os anos de 2019 e 2020, no Passivo Circulante, que influiu em menor monta na evolução patrimonial deste Regional (Aumento de R\$ 166 mil), houve um acréscimo robusto de R\$ 16,8 milhões no referido resultado de forma consolidada nos Resultados Acumulados e, consequentemente, no total do Patrimônio Líquido, derivando-se, de forma significativa, do acréscimo patrimonial advindo da execução da obra de construção da Nova sede do TRE-CE com a execução financeira de seu estoque de restos a pagar inscritos de exercícios anteriores.

Nota 7 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

7.1 Definição

A Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme disposto no artigo 104 da Lei n 4.320/64, evidencia as alterações verificadas no patrimônio da União durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - Transferências e Delegações Recebidas (Grupo Contábil 4.5.1.0.0.00.00)

As Variações Patrimoniais Aumentativas em monta de R\$ 299,5 milhões apresentadas em 2020 aumentaram em 8,70% relativo ao montante apurado em 2019.

O referido acréscimo deve-se ao fato de que os montantes de quotas de sub-repasso recebidos em 2020 possuem robusta influência das despesas realizadas para atendimento dos trabalhos nas Eleições 2020, como também, pelas transferências patrimoniais recebidas do Tribunal Superior Eleitoral e demais TREs com insumos para a realização do pleito em 2020, as quais não ocorreram em 2019.

7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (Grupos Contábeis 3.2.1.0.0.00.00, 3.2.1.0.0.00.00, 3.2.2.0.0.00.00 e 3.3.2.0.0.00.00)

Variações Patrimoniais Diminutivas em monta de R\$ 282,9 milhões, aumentaram em 5,79% em relação ao alcançado em 2019, sobretudo devido a despesas ocorridas em 2020 e não incorridas em 2019, tais como, os aumentos verificados nos itens serviços, notadamente com contratação de pessoal terceirizado na Ação Orçamentária 4269 -

Pleitos Eleitorais. Dessa forma, dado o incremento das Variações Patrimoniais Diminutivas ser inferior às variações de acréscimo patrimonial, tem-se aumento no resultado patrimonial em cerca de R\$ 8,4 milhões, ou seja, cerca de 104,77% acima do resultado obtido em 2019.

Nota 8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

8.1 Definição

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa a demonstrar o fluxo financeiro do Tribunal Regional do Ceará no ano de 2020, apresentando as entradas de recursos em face das saídas.

8.2 Fluxo de Caixa das Atividades das Operações - Outros Ingressos das Operações (Grupo Contábil 4.5.1.1.2.00.00)

Nota-se acréscimo substancial de 7,46% entre os anos de 2020 e 2019 advindo do aumento em Transferências Financeiras Recebidas, motivada pela necessidade de sub-repasses para pagamento de despesas efetivadas com as Ações Orçamentárias 4269 - Pleitos Eleitorais, fato não incorrido em 2019.

8.2 Fluxo de Caixa das Atividades das Operações – Desembolsos (Grupo Contábil 6.2.2.1.3.04.00)

Corroborando o narrado na nota 8.2 anterior, verifica-se aumento nos desembolsos (valores pagos) em percentual de 6,64% haja vista necessidade de pagamentos relativos a eleição de 2020, em detrimento de 2019.

8.3 Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento - Aquisição de Ativo Não Circulante (Grupo Contábil 6.3.1.4.0.00.00)

Da variação percentual relevante de 20,99% entre os anos em análise, demonstra-se o impacto nos pagamentos efetivados em 2019 quanto à segunda etapa da obra de construção da Nova Sede deste TRE-CE, em valor acima daquele verificado em 2020.

8.4 Caixa e Equivalente de Caixa Final (Grupo Contábil 1.1.1.0.0.00.00)

Dessa forma, como o acréscimo relativo aos ingressos foi superior ao acréscimo observado nos desembolsos, resulta em maior saldo em caixa e equivalente de caixa final.